

CONTRATO Nº 024/2023-FMAE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2023-FMAE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELÉM, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FMAE E A EMPRESA DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA.

O MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FMAE, sediada na Passagem Maria da Graça, Nº 565, Marambaia, Belém/PA, CEP: 66623 - 640, inscrição no CNPJ/MF Nº 15.742.539/0001-93, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidenta Sr^a. ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS, brasileira, portadora da Carteira de Identidade Nº 1304173 SSP/PA. E CPF/MF Nº 082.381.702-49 residente e domiciliada em Ananindeua/PA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA, com sede na Passagem Dalva, nº 505, CEP 66.615-080, Marambaia, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF nº 08.538.011/0001-31, doravante denominada CONTRATADA, representante Sr. JOSÉ ELIAS ALVES FLEXA, RG nº- SSP/PA, CPF/MF nº 124.684.282-34, acordam e ajustam firmar o PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO, objetivando a prorrogação da vigência do CONTRATO Nº 024/2023-FMAE, através do Processo Administrativo GDOC nº 085/2023,, em conformidade com a DISPENSA DE LICITAÇÃO - e a legislação vigente, especialmente com as Leis Nº 10.520/02 e Nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1. Esta prorrogação tem fundamento nos Artigo 38 e Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º e 4º e Artigo 65, Parágrafo 8º, ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1 - O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por 12 (DOZE) meses, com início em 27 de setembro de 2023 e término em 26 de setembro de 2024;
- 2.2 – REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes nos termos previstos em sua “**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO**”

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

3.1. O valor mensal do contrato, após a repactuação, é R\$88.354,62 (OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), e o valor global do contrato após a repactuação é R\$1.060.255,44 (HUM MILÃO SESSENTA MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

3.2 . Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram a partir de 27.09.2023.

3.3 O valor Total deste Termo Aditivo é de R\$ **136.552,08** (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS)

| LOTE ÚNICO | | | | | | |
|---|----------------------|--------|------------------|------------------|-----------------|-------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | QUANT. | VALOR ADJUDICADO | VALOR REPACTUADO | DIFERENÇA (R\$) | VALOR MENSAL |
| 01 | SERVIÇOS GERAIS | 03 | 3.867,41 | 4.378,74 | 511,33 | 1.533,99 |
| 02 | JARDINEIRO | 02 | 3.571,49 | 4.119,89 | 548,40 | 1.096,80 |
| 03 | COZINHEIRO | 01 | 3.680,85 | 4.234,53 | 553,68 | 553,68 |
| 04 | CARGA E DESCARGA | 09 | 3.088,03 | 3.554,81 | 466,78 | 4.201,02 |
| 05 | MOTORISTA | 05 | 5.351,39 | 6.150,16 | 798,77 | 3.993,85 |
| TOTAL | | | | | | 11.379,34 |
| MESES | | | | | | 12 |
| VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO R\$ | | | | | | 136.552,08 |
| Valor por extenso: (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS). | | | | | | |

CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal não alcançada pelo presente Termo Aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos, assinam as partes, 03 (três) vias de igual teor.



Belém (PA), 25 de setembro de 2023

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
AO ESTUDANTE FMAE/PMB

JOSÉ ELIAS ALVES FLEXA
DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME:
RG:

2. _____
NOME:
RG: